



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 596/75

Súmula: Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional suplementar para reforço de dotação que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, crédito adicional suplementar de até R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para reforço da seguinte dotação:

- 40 - V.T.C. - Administração
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras Públicas
- 4110.40-097 - Construção de Casas e Prédios Públicos

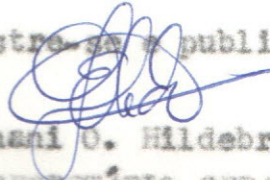
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 15 dias do mês de abril de 1975, 87º da República e 20º do Município.


Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se


Ernani O. Hildebrando
SECRETÁRIO GERAL